

LOGITEL S.A. - CNPJ nº 03.430.070/0001-78 - NIRE 35.300.173.767

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem na sede a Rua da Bica nº 234, Freguesia do Ó, São Paulo/SP, CEP 02925-000, no dia 08 abril de 2026, às 10:00 horas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 do total de votos e, em segunda convocação, às 10:30 horas com qualquer número para deliberarem a seguinte Ordem do dia: a) exame e discussão do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e destinação do Lucro do Período; b) distribuição de dividendos; c) análise e discussão da reserva de retenção de lucros; d) eleição da diretoria e fixação de honorários; e a) Outros assuntos de interesse. Encontram-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao artigo 133 da Lei 6.404/76 na sede da Empresa. São Paulo, 03 de março de 2026, ao Geraldo A. O. Marques – Diretor Presidente

BANCO PAULISTA S.A.
CNPJ nº 61.820.817/0001-09 - NIRE 3.530.003.478-3

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 10 DE MARÇO DE 2026.

Ficam convocados os acionistas do Banco Paulista S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da Companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 2º andar, no dia 10/03/2026 às 11h, em primeira chamada, e às 11:30h em segunda chamada, com qualquer quórum, para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia: I - **AGE**: (a) deliberar sobre a eleição de um membro para o cargo de diretor-presidente; (b) autorização para os administradores da Sociedade praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações da ordem do dia: São Paulo – SP - 03 de março de 2026. Bruno Cunha Almeida e Rui Luis Fernandes – Diretor.

AGRO-PECUÁRIA PILON S/A
CNPJ: 44.973.410/0001-94 - NIRE: 3.53.0036461.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO e AGE**, a se realizar no dia 27.03.2026, às **16:00 horas**, na Sede Social, sita na Fazenda Santa Maria, Bairro São Francisco CEP 18.527-450, - em Cerquillo - Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:-** a) Apreciação e aprovação do Relatório de Administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Eleição dos membros da Diretoria: **Extraordinária:-** a) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2026 a abril/2027; b) Outros Assuntos de Interesse Social. **Avisos:** Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Cerquillo, 04.03.2026. **Nelson Pilon – Diretor Presidente.**

BRZ BRASIA I(IE) INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/ME Nº 62.298.136/0001-32 - NIRE 35.300.573.034

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 06/11/2025, às 18h, com totalidade. **Mesa:** Presidente: Nessim Daniel Sarfat; Secretária: Graziella Fim Chagas Reinold. **Deliberações:** após o exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue (I) aumento do capital social da Companhia, atualmente totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 501.253,15 (quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos), por meio da emissão de 50.125.313 (cinquenta milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentas e treze) novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de 0,01 (um centavo de real), cada, das quais: (i) 50.000.000 (cinquenta milhões) são ações ordinárias; e (ii) 125.313 (cento e vinte e cinco mil, trezentas e treze) são ações preferências Classe A. Desta maneira, o capital social da Companhia passa de R\$ 52.286.995,91 (cinquenta e dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), totalmente subscrito e integralizado para R\$ 52.286.919,04 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezeneove reais e quatro centavos), dividido em 5.286.991.904 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, novecentos e quatro) ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 5.275.470.175 (cinco bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentas e setenta mil, cento e setenta e cinco) são ações ordinárias; e (b) 13.221.729 (treze milhões, duzentos e vinte e uma mil, secentos e vinte e nove) são ações preferências Classe A. As novas ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, conforme o presente relatório, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme os boletins de subscrição anexos à presente Ata (Anexos I e II). Nada mais. JUCESP nº 115.721/26-5 em 26/02/2026.

FAZENDA PILON S/A
CNPJ: 57.226.151/0001-80 - NIRE: 3.530036405-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO e AGE**, a se realizar no dia 27.03.2026, às **15:45 horas**, na sede social na Fazenda São José, Bairro São Francisco CEP 18.527-450, em Cerquillo, estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:-** a) Apreciação e aprovação do Relatório de Administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Eleição dos membros da Diretoria: **Extraordinária:-** a) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2026 a abril/2027; b) Outros Assuntos de Interesse Social. **Avisos:** Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Cerquillo, 04/03/2026. **José Pilon – Diretor Presidente.**

J. PILON S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL
CNPJ: 47.254.396/0001-67 - NIRE: 35.3.0010525.7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 27/03/2026, às 15:00 horas, no endereço da sua sede social, localizada na Fazenda Santa Maria, no Bairro São Francisco, município de Cerquillo, SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: **I) Ordinária:-** a) Apreciação e aprovação do Relatório de Administração e demonstrações financeiras ref. ao exercício encerrado em 31/12/2025; b) Destinação do resultado do exercício; c) Eleição dos membros do conselho de administração. **II) Extraordinária:-** a) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2026 a abril/2027; b) Outros Assuntos do interesse social. Comunicamos que se encontram a disposição no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025. Cerquillo, 04/03/2026. **José Pilon –** Presidente do Conselho de Administração.

JUPIRA MINERAÇÃO E AGRO-PECUÁRIA S/A.
CNPJ: 48.697.973/0001-58 - NIRE: 3.53.0036516-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO e AGE**, a se realizarem no dia 27.03.2026, às **16:15 horas**, na sede Social situada na Fazenda Jupira – Estrada Municipal de Porto Feliz/Boituva – Bairro Jupira - CEP 18.540-000, em Porto Feliz - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:-** a) Apreciação e aprovação do Relatório de Administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Eleição dos membros da Diretoria. **Extraordinária:-** a) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2026 a abril/2027; b) Outros assuntos do interesse social. **Avisos:** Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Porto Feliz, 04-03-2026. **Mário Nirceu Pilon – Diretor Presidente.**

OMINT SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.
CNPJ/ME Nº 62.298.136/0001-90 - NIRE 35.300.653.149

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026

1. Data, Hora e Local: As 09h do dia 25/02/2026, na sede social da Omint Serviços de Saúde S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de SP, na Rua Franz Schubert, 33, Jd. Paulistano, CEP 01454-020. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **André do Amaral Coutinho**, Secretária: Sra. **Carla Cristina Soares**. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição de lucros da Companhia. **5. Deliberações:** Inicialmente o Presidente da Mesa certificou-se de que todas as acionistas presentes digitalmente estavam acompanhando o ato satisfatoriamente, e aptas a proferir seus votos e comentários mediante atuação remota. Assim, instalada a Assembleia Geral Extraordinária, e em conformidade com a Ordem do Dia, as acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar a distribuição dos lucros apurados no período entre 01/01/2026 e 31/01/2026, conforme apurado no balanço da Companhia com data-base de 31/01/2026, no valor bruto total de **R\$ 56.231.840,99**, os quais serão pagos, a título de dividendos, às acionistas, de forma proporcional às suas participações no capital social da Companhia, conforme permitido nos termos do Artigo 24 do Estatuto Social, de acordo com as orientações da Diretoria da Companhia; e (ii) autorizar os administradores e/ou procuradores da Companhia a assinarem os documentos e praticarem quaisquer atos que se façam necessários à distribuição deliberada acima, no prazo de até 90 dias a contar da presente data. **6. Encerramento, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata na forma de sumários. Reabertos os trabalhos, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, a qual, lida e aprovada por unanimidade, foi assinada pelos membros da mesa. Confere com o original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 25/02/2026. **Mesa: André do Amaral Coutinho** - Presidente da Mesa. **Carla Cristina Soares** - Secretária da Mesa. **JUCESP** - 124.426/26-8, em 04/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ nº 01.806.535/0001-54 - NIRE 35300142942

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02.01.2026

Data: 02/01/2026, às 10hs. **Local:** Sede social da Planner Corretora de Valores S.A. (“Companhia”), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - CEP 04538-132 - São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), por estar presente a única acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante da presente ata e da lista de presença arquivada na sede da Companhia. **Mesa:** Presidente: Carlos Arnaldo Borges de Souza. Secretário: Douglas Constantino Ferreira. **Ordem do Dia:** 1. Eleger novos membros da diretoria; e 2. Consolidar o quadro de diretores da Companhia. **Considerações Preliminares:** De acordo com o Único do artigo 121 da Lei das S.A., essa AGE foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante essa Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransfêrível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do §2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Preliminarmente, a única acionista através de seus representantes aprovou a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme facultado pelo §1º do artigo 130 da Lei das S.A. **Deliberações:** A única acionista, através de seus representantes, aprovou sem ressalvas, as seguintes deliberações: 1. Eleger para compor a diretoria da Companhia, os membros abaixo qualificados, para o mandato atual em curso, isto é, até a posse dos que forem eleitos na AGO a ser realizada em 2028, a saber: **Diretores sem Designação Específica:** Douglas de Souza Aguiar Junior, RG nº 23.757.294-1-SSP-SP; CPF nº 199.957.278-54, residente em Osasco/SP, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04538-132; e José Marcelo Balint, RG nº 19.843.472-8-SSP-SP; CPF nº 105.355.468-07, residente em São Paulo/SP, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 - 10º andar - Condomínio Edifício Pedro Mariz - B31 - Itaim Bibi - São Paulo-SP - CEP 04538-132. 1.1. Os Diretores ora eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e não estão sujeitos a condenações, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Companhia. 1.2. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos somente após: (i) a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura dos termos de posse no livro próprio. 2. Fazer a deliberação constante no item 1.1. - Supra, consolidando o quadro de diretores da Companhia, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO a ser realizada em 2028, a saber: **Diretoria:** (o mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na AGO de 2028). **Nome, Cargo:** Claudio Henrique Sangar, Claudia Siola Cianfarani, Carlos Enrique Pereira Melo, Douglas Constantino Ferreira, Douglas de Souza Aguiar Junior, Emerson Gonçalves da Silveira, Gabriel Nunes dos Reis, José Marcelo Balint, Marcus Eduardo de Rosa, Diretores sem designação específica. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes aditemem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransfêrível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade. São Paulo, 02/01/2026. **Assinaturas:** **Mesa:** Carlos Arnaldo Borges de Souza - Presidente. Douglas Constantino Ferreira - Secretário Acionista. **Planner Holding Financeira S.A** - Carlos Arnaldo Borges de Souza - Diretor, Marcus Eduardo de Rosa - Diretor. **JUCESP** nº 57.452/26-0 em 26/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

FAZENAS REUNIDAS PILON S/A.
CNPJ: 52.310.885/0001-29 - NIRE: 3.53.0036406-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO e AGE**, a se realizarem no dia 27.03.2026, às **15:30 horas**, na sede social situada na Fazenda Santa Maria-Bairro São Francisco – CEP 18527-450, em Cerquillo - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:-** a) Apreciação e aprovação do Relatório de Administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Eleição dos membros da Diretoria. **Extraordinária:-** a) Fixação do montante global da remuneração dos administradores para o período de maio/2026 a abril/2027; b) Abertura e Encerramento de Filiais; c) Outros assuntos do interesse social. **Avisos:** Achem-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Cerquillo, 04.03.2026. **José Pilon – Diretor Presidente.**

VIPASA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PAULISTA S.A.
CNPJ/ME nº 61.648.655/0001-65 - NIRE 35.300.013.727

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: No dia 26/12/2025, às 10:30h, através da plataforma eletrônica <https://us02web.zoom.us/j/82140998080?pwd=tHb1WRzs4lpVd6vxu37aP3cdqzBFYQ.1>. **2. Convocação e Presença:** Acionistas da Companhia representando 73,73% do capital social, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Fernando José Garcia** e secretários Dani Gilkmanas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a capitalização de lucros acumulados apurados até o dia 31/12/2025, nos termos da Lei 15.270/2025. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, analisadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva. **5.1.** Após análise dos documentos contábeis da Companhia, os acionistas consignaram a existência do montante R\$ 49.000.000,00 referente ao lucro acumulado da Companhia, apurado até o momento. **5.2.** Em decorrência do item 5.1. acima e em conformidade com o artigo 6º da Lei 15.270/2025, os acionistas aprovam a capitalização de lucros acumulados no valor total de R\$ 19.000.000,00. **5.3.** A capitalização poderá ser realizada até 31/12/2028, ficando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários ao processamento e operacionalização de tal ato. **5.4.** Fica consignado que os valores aprovados nos itens 5.1 e 5.2, bem como sua a definição pela capitalização dos lucros foram devidamente aprovadas dentro do prazo legal previsto na Lei 15.270/2025, de modo que não estão sujeitos à tributação de Imposto de Renda sobre lucros e dividendos, instituída para fatos geradores a partir de 2026. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do Art. 130, §1º da Lei das S.A. Após reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes em 03 vias, de igual teor e forma. **Mesa:** Fernando José Garcia - Presidente; Dani Gilkmanas - Secretário. **Acionistas presentes:** Zeos Participações e Empreendimentos Ltda., neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Lais Helena Zogbi, neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; João Antônio Zogbi, neste ato representado por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Naz Empreendimentos Imobiliários e Participações, neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Rubens Elias Zogbi, neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Construtora e Administradora Taquaral Ltda., neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Nova Rotina Participações Empreendimentos Ltda., neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Sirlúbia Participações Ltda., neste ato representada por Paulo Fernando de Moura; Bertha Safdie, neste ato representada por Paulo Fernando de Moura; Campineira Patrimonial Ltda., neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Maiz Empreendimentos e Participações Ltda., neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Angelia Inc., neste ato representada por Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa; Mikhmoret Inc., neste ato representada por Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa; Valquirie Inc., neste ato representada por Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa; e Valquirie Inc., neste ato representada por Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa. **Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 26/12/2025. **Mesa: Fernando José Garcia** - Presidente; **Dani Gilkmanas** - Secretário. **JUCESP** - 50.273/26-7 em 18/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

VIPASA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PAULISTA S.A.
CNPJ/ME nº 61.648.655/0001-65 - NIRE 35.300.013.727

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Data, Hora e Local: No dia 18/12/2025, às 10h, no Espaço Center3, da Companhia em epígrafe, situada na Av. Paulista, 2064, Bela Vista, SP-SP, CEP 01310-200 (“Companhia”), bem como através de plataforma eletrônica <https://us02web.zoom.us/j/82140998080?pwd=tHb1WRzs4lpVd6vxu37aP3cdqzBFYQ.1>. **2. Convocação e Presença:** Acionistas da Companhia representando 73,73% do capital social, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Fernando José Garcia** e secretários Dani Gilkmanas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a destinação de lucros acumulados apurados até o dia 31/12/2025, nos termos da Lei 15.270/2025. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, analisadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade dos presentes, sem qualquer restrição ou ressalva. **5.1.** Após análise dos documentos contábeis da Companhia, os acionistas consignaram a existência do montante R\$ 49.000.000,00 referente ao lucro acumulado da Companhia, apurado até o momento. **5.2.** Em decorrência do item 5.1. acima e em conformidade com o artigo 6º da Lei 15.270/2025, os acionistas aprovam a distribuição de dividendos extraordinários no valor total de R\$ 30.000.000,00, proporcionalmente à participação detida por cada acionista no capital social verificado na data-base desta Assembleia, observando-se o disposto no art. 204, §2º da Lei 6.404/76. **5.3.** Os dividendos ora declarados serão pagos de maneira parcelada até 31/12/2028, ficando a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários ao processamento e operacionalização dos pagamentos. **5.4.** Fica consignado que os valores aprovados nos itens 5.1 e 5.2, bem como sua distribuição aos acionistas foi devidamente aprovado dentro do prazo legal previsto na Lei 15.270/2025, de modo que não estão sujeitos à tributação de Imposto de Renda sobre lucros e dividendos, instituída para fatos geradores a partir de 2026. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do Art. 130, §1º da Lei das S.A. Após reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes em 03 vias, de igual teor e forma. **Mesa:** Fernando José Garcia - Presidente; Dani Gilkmanas - Secretário. **Acionistas presentes:** Zeos Participações e Empreendimentos Ltda., neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Lais Helena Zogbi, neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; João Antônio Zogbi, neste ato representado por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Naz Empreendimentos Imobiliários e Participações, neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Rubens Elias Zogbi, neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Construtora e Administradora Taquaral Ltda., neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Nova Rotina Participações Empreendimentos Ltda., neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Luciano Antônio Zogbi, neste ato representado por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Derci de Oliveira Zogbi, neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Sirlúbia Participações Ltda., neste ato representada por Paulo Fernando de Moura; Bertha Safdie, neste ato representada por Paulo Fernando de Moura; Campineira Patrimonial Ltda., neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Maiz Empreendimentos e Participações Ltda., neste ato representada por Máira Soares Teixeira Gomes Gimenes; Angelia Inc., neste ato representada por Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa; Mikhmoret Inc., neste ato representada por Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa; Valquirie Inc., neste ato representada por Carlos Pagano Botana Portugal Gouvêa; e Tania Alves da Rocha Pavanelli. **Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 18/12/2025. **Mesa: Fernando José Garcia** - Presidente; **Dani Gilkmanas** - Secretário. **JUCESP** - 54.199/26-8 em 24/02/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



A vida em primeiro lugar

4BIO MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ 07.015.691/0001-46

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O exercício de 2025 foi marcado pela continuação do crescimento da 4Bio, pela consolidação da parceria com a Raia Drogasil (detentora de 100% do capital da 4Bio) e pela continuação da implementação das ações do planejamento estratégico (que havia sido definido em 2018). Com isto, estamos construindo as condições para continuar a crescer de forma acelerada em medicamentos especiais, segmento farmacêutico com maior crescimento no Brasil e no mundo. Estamos preparados para enfrentar os desafios de crescimento, inovando e encantando os nossos clientes e fornecedores permanentemente para nos consolidarmos como referência nacional na comercialização de medicamentos especiais. O foco da administração continuará em atender clientes e fornecedores com excelência, buscar inovação constante na cadeia da saúde e crescer com rentabilidade.

Balanco Patrimonial - 31 de Dezembro de 2025 e 2024 - (Em milhares de Reais)							
ATIVO	Nota	2025	2024	PASSIVO	Nota	2025	2024
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	150.983	18.764	Fornecedores	13	493.792	526.815
Contas a receber de clientes	6	567.329	696.010	Empréstimos	14	-	89.582
Estoques	7	443.606	430.337	Prestas relacionadas	10	1.425	255
Tributos a recuperar	8	17.878	37.087	Passivo de arrendamentos	17	2.255	1.694
Imposto de renda e contribuição social	9	4.513	2.355	Salários e encargos sociais	15	14.383	14.713
Outros ativos circulantes		56.495	45.559	Tributos a recolher	16	19.840	26.508
Despesas antecipadas		964	527	Outros passivos circulantes	18	14.583	18.403
		1.241.468	1.230.639			546.656	679.140
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Passivo de arrendamentos	17	5.278	3.850
Tributos a recuperar	8	27.746	4.513	Plano de remuneração de ações	18	4.480	3.877
Imposto de renda e contribuição social	9	-	16.586	Provisão para demandas judiciais	18	111.161	192.985
Imposto de renda e contribuição social diferidos	24	108.331	109.878	Tributos a recolher		-	662
Depósitos judiciais	18	235.110	223.134	Outros passivos não circulantes		2.393	2.393
Imobilizado	11	8.223	5.695			123.312	203.767
Direito de uso em arrendamentos	17	6.802	5.410			669.968	882.907
Intangível	12	5.855	6.558	Total passivo			
		392.067	371.774	Patrimônio líquido	19		
				Capital social		324.027	264.027
				Reserva de lucros		339.540	455.475
				Total do patrimônio líquido		963.567	719.506
Total do ativo		1.633.535	1.602.413	Total do passivo e patrimônio líquido		1.633.535	1.602.413

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 - (Em milhares de Reais)									
	Nota	Reservas de lucros				Lucros acumulados	Total		
		Capital a integralizar	Reserva de capital	Incentivo fiscal	Legal				
Saldos em 31 de dezembro de 2023		24.027	-	(226)	356.357	7.673	3.723		391.554
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	88.012	88.012
Capital social subscreito	19.a)	300.000	-	-	-	-	-	-	240.000
Capital social a integralizar	19.a)	-	(60.000)	-	-	-	-	-	-
Reserva de capital		-	-	(60)	-	-	-	-	(60)
Constituição de reserva legal	19.b)	-	-	-	4.401	-	-	-	(4.401)
Constituição de reserva de incentivo fiscal	19.d)	-	-	-	83.611	-	-	-	(83.611)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		324.027	(60.000)	(286)	439.968	12.074	3.723		719.506
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	183.762	183.762
Capital social integralizado	19.a)	-	60.000	-	-	-	-	-	60.000
Reserva de capital		-	-	299	-	-	-	-	299
Constituição de reserva legal	19.b)	-	-	-	9.188	-	-	(9.188)	-
Constituição de reserva estatutária	19.c)	-	-	-	-	5.832	-	(5.832)	-
Constituição de reserva de incentivo fiscal	19.d)	-	-	-	168.742	-	-	(168.742)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025		324.027	-	13	608.710	21.262	9.555	-	963.567

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. **Contexto operacional:** A 4Bio Medicamentos S.A. ("Companhia") foi constituída em 2004 e suas atividades concentram-se na comercialização de medicamentos especiais e correlatos de alta tecnologia (utilizados para tratar condições graves de saúde ou de ameaça à vida prescritos por especialistas clínicos), sem manipulação de fórmulas, serviços de aplicação de medicamentos, fornecimento de infraestrutura de apoio ao paciente, consultoria em gestão empresarial, tecnologia de informação, fornecimentos e gestão de recursos humanos, pesquisa de mercado e de opinião pública e marketing direto. A Companhia tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvares, 58, conjunto 2, Chácara Itaim. O serviço de entrega dos medicamentos é realizado diretamente no destino onde se encontra o cliente por meio das quatro centrais de distribuição localizadas nos Estados de São Paulo, Tocantins, Pernambuco e Bahia. Em 2015, ocorreu a mudança do controle acionário da Companhia onde o acionista controlador passou a ser a Raia Drogasil S.A. ("Raia Drogasil"), detendo 55% das ações ordinárias da Companhia. Em 22 de abril de 2021, o Fundo de Investimentos em Participações Kona Multiestratégia apresentou a Raia Drogasil S.A. (controladora) a Notificação de Exercício da Primeira Opção de Venda das ações equivalentes a 30% do capital social da Companhia. A transferência das ações ocorreu em 13 de maio de 2021, após o exercício da primeira opção de venda das ações, a controladora passou a deter 85% do capital social da 4Bio Medicamentos S.A. Em 30 de abril de 2024, o Fundo de Investimento em Participações Kona ("Kona") apresentou a R3 Saúde a Notificação de Exercício da Segunda Opção de Venda das ações de 15% do capital social da 4Bio Medicamentos S.A. A transferência das ações ocorreu em 3 de maio de 2024. A partir desta data, a Raia Drogasil S.A. (controladora) passou a deter 100% do capital social da 4Bio Medicamentos S.A. 2. **Base de elaboração:** a) **Declaração de conformidade** - As demonstrações financeiras foram elaboradas e são apresentadas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), vigentes em 31 de dezembro de 2025.

3.2. **Normas emitidas, mas ainda não vigentes** - As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Administração está avaliando os possíveis impactos e, exceto pela IFRS18, não espera que essas normas resultem em impactos materiais sobre as demonstrações financeiras.

Pronunciamento	Descrição	Aplicável a períodos anuais com início em ou após
Alterações ao CPC 48/IFRS 9 e ao CPC 47/IFRS 7	Alterações à classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros	01/01/2026
Melhorias anuais às normas contábeis - Volume 11	Alterações ao CPC 37/IFRS 1 adoção inicial das normas internacionais da contabilidade, CPC 48/IFRS 9 Instrumentos financeiros, CPC 36 (R5)/IFRS 10 Demonstrações consolidadas, e ao CPC 03 (R2) IAS 7 Demonstrações de fluxos de caixa.	01/01/2026
Inclusão do CPC 51/IFRS 18	O CPC 51/IFRS 18 substitui o CPC 26 (R1)/IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras, transportando diversas das exigências na IAS 1 não alteradas e complementando-as com as novas exigências.	01/01/2027
Inclusão IFRS 19	A IFRS 19 permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as Normas Contábeis IFRS nas suas demonstrações financeiras.	01/01/2027

4. **Principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir: a) **Vendas de medicamentos** - As receitas da Companhia advêm da venda de medicamentos para gestoras de planos de saúde, hospitais e clínicas, pessoa física e jurídica ("clientes"), bem como da prestação de serviço relacionada à aplicação de medicamentos. Para essas vendas, consideradas sem obrigação subsequente de desempenho, os rendimentos são reconhecidos no momento em que o controle do ativo é transferido para os clientes, ou seja, na transferência/entrega no local do destino definido pelo cliente e na realização do serviço prestado. **Devoluções e cancelamento** - A Companhia analisa a cadeia logística do medicamento e o relato do cliente, a fim de verificar se atende aos requisitos legais e regulatórios. b) **Caixa e equivalentes de caixa** - Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e investimentos temporários de curto prazo, que são prontamente disponíveis em um ponto de venda, menos de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras, com vencimentos inferiores a 90 dias, não excedendo seu valor justo ou de realização. c) **Contas a receber e provisão para perdas de crédito esperadas** - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor original das vendas, líquidas das taxas das administradoras de saúde, quando aplicável. Esses ativos financeiros estão sujeitos ao reconhecimento de crédito de provisão esperada mensurada por meio de estimativas ponderadas de probabilidade de perdas de crédito baseadas nas perdas históricas e projeções de premissas relacionadas. As perdas de crédito esperadas são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de custo médio de aquisição, ajustados, quando aplicável, pelo efeito do ajuste a valor presente das compras realizadas a prazo junto a fornecedores. Os estoques são apresentados ao menor valor entre o custo e o valor líquido realizável, ou seja, o menor entre o custo e o valor líquido realizável estimado, deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos custos necessários para a realização da venda. e) **Acordos comerciais** - Além das compras regulares de produtos, a Companhia negocia com seus fornecedores, oportunidades de venda diferenciada dos seus produtos. Essas negociações são individuais e distintas entre os fornecedores e podem apresentar características de natureza complexa. As principais categorias de acordos comerciais são: i) **Benefícios financeiros concedidos** por laboratórios atrelados à venda de ativos de saúde; ii) **Programas de Benefícios**; e (iii) abatimentos por metas de volume, auferidos tanto nas compras quanto nas vendas. A média que ocorre a execução operacional do produto da negociação (veiculação do produto, disposição, venda do produto promovido, direito ao recebimento do valor financeiro acordado etc.), a Companhia reconhece o ganho auferido com essas negociações reduzindo o custo dos produtos vendidos, em contrapartida de outros ativos circulantes. f) **Imobilizado** - A avaliação de ativos de longo prazo é realizada com base no valor líquido realizável, ou seja, o menor entre o custo e o valor líquido realizável estimado, deduzido dos custos estimados para sua conclusão e dos custos necessários para a realização da venda. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito substantivo de substituir o ativo por um do alternativo durante o prazo do arrendamento; b) A Companhia tem substancialmente todos os benefícios econômicos do ativo de um contrato caso ele se beneficie da maior parte dos benefícios provenientes do produto principal, subproduto e outros benefícios que o ativo poderá gerar; c) A Companhia tem o direito de direcionar o uso do ativo, gerindo como e para que fins ele será utilizado durante o período de uso ou quando essas decisões estiverem predefinidas no contrato e a Companhia operar o ativo durante todo o período do contrato, sem que o arrendador tenha o direito de alterar essas instruções de funcionamento e pagamentos de arrendamentos realizados até o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue: i) Equipamentos de informática - 5 anos; ii) Veículos - 5 anos; iii) Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos - 10 anos; iv) Benefícios em propriedades de terceiros - 5 anos. g) **Arrendamentos** - A Companhia é qualificada como arrendatário após avaliar se um contrato é, ou contém, um arrendamento, conforme as seguintes premissas: a) O arrendador não pode ter o direito

→ continuação

As movimentações do intangível são as seguintes:

	Taxa média anual - %	Saldos em 31/12/2024	Aquisições	Amortizações	Saldos em 31/12/2025
Plataforma de dados (a)	1 a 7	746.908	-	(26.899)	720.009
Software e licenciamento de software (b)	20	2.505	-	(108)	2.397
Produtos (c)	9 a 10	45.947	-	(7.705)	38.242
Base de dados (d)	48	19.171	12.706	(13.768)	18.109
Total		814.531	12.706	(48.488)	778.752
	Taxa média anual - %	Saldos em 31/12/2023	Aquisições	Amortizações	Saldos em 31/12/2024
Plataforma de dados (a)	1 a 7	767.331	2.475	(22.898)	746.908
Software e licenciamento de software (b)	20	2.727	-	(222)	2.505
Produtos (c)	9 a 10	53.652	-	(7.705)	45.947
Base de dados (d)	48	25.205	10.157	(16.191)	19.171
Total		848.915	12.632	(47.016)	814.531

(a) Refere-se a investimentos em desenvolvimento das plataformas de dados da Sociedade. No ativo em questão aplicou-se um método de amortização não linear, tendo taxas crescentes ao longo de sua vida útil, variando de 1 a 7% ao ano. O referido método reflete o padrão de consumo dos benefícios econômicos futuros pela Sociedade. A Administração reavalia anualmente a adequação do método e das taxas. (b) Refere-se a softwares e licenças de software de terceiros utilizados no desenvolvimento da plataforma de dados da Sociedade, para prestação de novos serviços e produtos, bem como a implantação de plataformas de atendimento a clientes e de sistemas de gestão. (c) Refere-se a gastos com desenvolvimento ou aquisição de novos produtos. (d) Refere-se a gastos realizados para formação de base de dados da Sociedade. **11. Fornecedores:** O saldo de fornecedores em 31 de dezembro de 2025 e 2024, no montante de R\$ 44.081 e R\$ 37.755, respectivamente, refere-se à aquisição de bens, manutenção de software, hardware e consultorias diversas, etc.

	31/12/2025	31/12/2024
Levis Nexis Risk Solutions	(26.360)	(25.603)
Equinix do Brasil Soluções de Tecnologia em Informática Ltda.	(570)	(542)
Boa Vista Serviços S.A.	(2.189)	(6.137)
PTIS Serviços de Tecnologia e Assessoria	(11.068)	(1.673)
Outros fornecedores	(3.893)	(3.799)
Total	(44.081)	(37.755)
Circulante	(44.081)	(37.755)
Não Circulante	-	(1.500)
12. Obrigações trabalhistas, férias e encargos sociais	31/12/2025	31/12/2024
Obrigações sociais e trabalhistas	(30.747)	(24.778)
Provisão para férias e encargos sobre férias	(8.737)	(6.418)
Total	(39.477)	(31.196)
13. Obrigações tributárias	31/12/2025	31/12/2024
Impostos federais (PIS, COFINS, IRRF, CIDE, CSRF)	(5.060)	(5.259)
Imposto Municipal (ISS)	(1.070)	(962)
TMS	(4)	(3)
Total	(6.134)	(6.224)

14. Empréstimos Bancários a pagar: Em 29 de setembro de 2020, a Sociedade contratou empréstimos na modalidade de Cédula de Crédito Bancária (CCB) junto aos bancos Bradesco, Santander e Safra, no montante total de R\$ 200.000, sendo R\$ 66.667 junto a cada instituição financeira. As CCB's possuem prazo total de 5 anos, com pagamento de juros semestral e amortização anual, em três parcelas iguais, a partir do final do 3º ano. A remuneração dos empréstimos é equivalente a DI+ 2,70% ao ano. Em 29 de setembro de 2025, a Sociedade efetuou o pagamento da última parcela dos contratos acima, liquidando o saldo da dívida relacionada aos empréstimos na modalidade de Cédula de Crédito Bancária (CCB). Portanto, sem saldo ao fim de 2025. Em 31 de dezembro de 2025 os saldos de empréstimos a pagar eram compostos conforme abaixo:

	Saldos em 31/12/2025	Apro- priações	Amorti- zações	Saldos em 31/12/2025
Empréstimos Bancários a pagar	(66.667)	-	66.667	-
Juros sobre Empréstimos Bancários	(2.246)	-	-	10.464
Custos de transação a apropriar	(109)	-	-	-
Total	(68.804)	(8.327)	66.667	10.464
Circulante	(68.804)	-	-	-
Não Circulante	-	-	-	-

15. Notas Comerciais: Em 13 de fevereiro de 2023 foi aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração a emissão e oferta da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais em série única no valor total de R\$ 80.000 (oitenta milhões de reais), com remuneração equivalente a DI+1,75% ao ano, pagas ao final de 36 meses. A integralização ocorreu em 17 de março de 2023. Em 14 de setembro de 2023 foi aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração a emissão e oferta da 2ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais em série única no valor total de R\$ 100.000 (cem milhões de reais), com remuneração equivalente a DI+1,75% ao ano, pagas ao final de 36 meses. A integralização ocorreu em 29 de setembro de 2023. Em 22 de agosto de 2024 foi aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração a emissão e oferta da 3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais em série única no valor total de R\$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais), com remuneração equivalente a DI+1,45% ao ano, pagas ao final de 36 meses. A integralização ocorreu em 29 de setembro de 2024. Em 22 de agosto de 2025 foi aprovada em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração a emissão e oferta da 4ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais em série única no valor total de R\$ 220.000 (duzentos e vinte milhões de reais), com remuneração equivalente a DI+1,20% ao ano, pagas ao final de 36 meses. A integralização ocorreu em 25 de setembro de 2025, nesta data a Sociedade realizou a liquidação antecipada da 1ª Nota Comercial.

	Saldos em 31/12/2025	Apro- priações	Amorti- zações	Saldos em 31/12/2025
Notas Comerciais a pagar	(330.000)	(220.000)	80.000	(470.000)
Juros sobre Notas Comerciais	(42.038)	(64.643)	-	32.727
Custos de transação a apropriar	1.607	330	-	1.937
Total	(370.431)	(284.313)	80.000	32.727
Circulante	(370.431)	-	-	(135.368)
Não Circulante	-	-	-	(198.969)

16. Provisões para Contingências: No encerramento do exercício, a Sociedade era parte envolvida em processos judiciais civis no valor de R\$ 488 (R\$ 460 em 31 de dezembro de 2024) classificados como "possíveis". Com base nas avaliações dos especialistas jurídicos da Sociedade, o risco de perda dos processos civis classificados como "prováveis" era de R\$ 45 em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 65 em 31 de dezembro de 2024. Ainda em 31 de dezembro de 2024, em decorrência de 2024, a Sociedade constituiu uma provisão de processo judicial trabalhista no valor de R\$ 365 classificado como "provável", baseado nas avaliações dos especialistas jurídicos da Sociedade. Em 29 de julho de 2025 o pagamento foi liquidado e baixado e o processo baixado. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a movimentação dos saldos das Provisões de Contingências era composta conforme abaixo:

	31/12/2025	Adições	Baixas	31/12/2025
Provisões para Contingências Cíveis	(65)	(37)	57	(45)
Provisões para Contingências Trabalhistas	(365)	-	365	-
Total	(430)	(37)	422	(45)
	31/12/2023	Adições	Baixas	31/12/2024
Provisões para Contingências Cíveis	(133)	155	(88)	(65)
Provisões para Contingências Trabalhistas	-	(365)	-	(365)
Total	(133)	(210)	(88)	(430)

17. Arrendamentos a pagar: Em 31 de dezembro de 2025, os valores do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento a pagar são de R\$ 10.053 (em 2024 era R\$ 15.038) e R\$ 11.256 (em 2024 era R\$ 16.380), respectivamente.

Movimentação dos direitos de uso

	Saldos em 31/12/2024	Reajuste 2025	Depre- ciação	Saldos em 31/12/2025
Data-center	13.983	574	(5.157)	9.400
Imovéis	1.055	107	(509)	653
Total	15.038	681	(5.666)	10.053

Aos Acionistas e ao Conselho de Administração da Gestora de Inteligência de Crédito S.A. **Baueri - SP. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Gestora de Inteligência de Crédito S.A. ("Sociedade" ou "QUOD"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gestora de Inteligência de Crédito S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Sociedade é responsável por essas outras

	Saldos em 31/12/2024	Reajuste 2025	Juros	Pagamentos	Saldos em 31/12/2025
Data-center	14.998	574	890	(6.084)	10.378
Imovéis	1.382	107	126	(731)	878
Total	16.380	681	1.016	(6.821)	11.256
Cronograma de vencimento de arrendamentos a pagar					
Período					Valor
Até 2027	-	-	-	-	11.992
Total	-	-	-	-	4.925
Juros estimados do período até 2027	-	-	-	-	(737)
Total de arrendamentos a pagar					11.256

O valor presente dos arrendamentos a pagar foi calculado com base nos fluxos de caixa projetados, descontados a taxa média dos contratos de 7% ao ano. A apresentação das taxas, custo, depreciação e a movimentação dos arrendamentos estão na nota explicativa nº 9 - Imobilizado. As despesas com arrendamentos de curto prazo e de baixo valor, quando existentes, são reconhecidas diretamente no resultado do período na rubrica de despesas operacionais. **18. Passivo Financeiro a pagar:** Em 30 de junho de 2020, a Administração iniciou sua operação com os ativos Plataforma de Dados Quod e Produtos Relatório e Score de Crédito que encontravam-se nas condições necessárias para operar da forma pretendida pela Sociedade. Como na data de início de uso desses ativos ainda havia liquidações previstas, a mensuração do custo remanescente desses ativos foi realizada com base no valor presente das contraprestações futuras ainda não liquidadas. O registro do valor presente dos ativos em questão foi realizado em contrapartida a um passivo financeiro, uma vez que com a entrega dos ativos da forma pretendida pela Administração, a Sociedade passa a não ter o direito incondicional de evitar a entrega de caixa para liquidar sua obrigação contratual. O passivo financeiro é atualizado anualmente pela inflação brasileira e americana, sendo a última contraprestação prevista para setembro de 2027. Em 31 de dezembro de 2025, os saldos dos Passivos Financeiros a pagar eram compostos conforme abaixo:

	Saldos em 31/12/2024	Apro- priações	Pago- mentos	Vari- ação Cambial	Vari- ação	Mone- tária	Saldos em 31/12/2025
Passivo Financeiro de Fornecedores a pagar	343.858	-	(118.960)	(12.094)	9.400	-	222.204
Juros sobre Passivo Financeiro de Fornecedores	-	(3.620)	-	-	-	-	(1.511)
Total	340.238	2.109	(118.960)	(12.094)	9.400	-	220.693
Circulante	118.847	-	-	-	-	-	122.815
Não Circulante	221.391	-	-	-	-	-	97.878
	Saldos em 31/12/2023	Apro- priações	Pago- mentos	Vari- ação Cambial	Vari- ação	Mone- tária	Saldos em 31/12/2024
Passivo Financeiro de Fornecedores a pagar	408.312	-	(109.584)	31.687	13.443	-	343.858
Juros sobre Passivo Financeiro de Fornecedores	-	(6.588)	2.968	-	-	-	(3.620)
Total	401.724	2.968	(109.584)	31.687	13.443	-	340.238
Circulante	100.697	-	-	-	-	-	118.847
Não Circulante	301.027	-	-	-	-	-	221.391

19. Outras Contas a Pagar: **19.1. Outras Contas a Pagar (Adiantamentos de Clientes) (a)**

Devolução de Clientes	(25)	(4)
Provisões para Contingências Cíveis	17	(45)
Provisões para Contingências Trabalhistas	17	(365)
Provisão de Fornecedores	-	(1.553)
Total	(2.839)	(3.828)

(a) Os passivos de contrato representam valores recebidos antecipadamente de clientes antes da transferência de serviços e são reconhecidos em Receita quando a respectiva obrigação de performance é satisfetida. **20. Partes relacionadas:** No curso habitual das atividades e em condições de mercado, são mantidas pela Sociedade e seus acionistas, operações com partes relacionadas, tais como aplicações financeiras, contas a pagar, despesas com benefícios, entre outros. A Sociedade, na realização de seus negócios e na contratação de serviços, realiza cotações e pesquisas de mercado tendo por critério a busca pelas melhores condições técnicas e de preços. Ainda, a natureza das atividades da Sociedade faz com que ela celebre contratos com diversos Bancos, sendo alguns desses seus acionistas diretos ou indiretos. Os quadros a seguir incluem os saldos patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 2024 da Sociedade, discriminados por modalidade de contrato, acionista, bem como as correspondentes receitas e despesas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	31/12/2025	31/12/2024
Empresas	Ativo	Passivo
Banco do Brasil S.A. (a) e (e)	7.704	- 7.493
Banco Bradesco S.A. (a), (d) e (e)	37.952	2.769 96.166
Banco Santander (Brasil) S.A. (a), (d) e (e)	65.811	2.719 18.890
Banco Itaú Unibanco S.A. (a)	349	- 114
Banco Digio S.A. (e)	1.149	- 324
Banco Bradesco Financiamentos S.A. (e)	229	- 239
X3 Seguros S.A. (e)	10	- 1
Caixa Econômica Federal (e)	24	- -
Sielo S.A. - Instituição de Pagamento	-	- 1
Banco RCI Brasil S.A. (e)	-	- 1
Lexisnexis Risk Solutions FL Inc (f)	-	11.761
Lexisnexis Serviços de Análise de Risco (f)	-	18.999
Total	113.229	36.248

	31/12/2025	31/12/2024
Empresas	Receitas	Despesas
Banco do Brasil S.A. (b)	-	2.272
Banco Bradesco S.A. (b)	7.483	86
Banco Santander (Brasil) S.A. (b)	3.269	86
Banco Itaú Unibanco S.A. (b)	-	1
Caixa Econômica Federal (b)	-	1
Alelo S.A. (c)	-	4.567
Sielo S.A. (b)	-	3
BrasileirPrev Seguros e Previdência S.A. (c)	-	3.359
Bradesco Saúde S.A. (c)	-	7.262
Lexisnexis Risk Solutions FL Inc (f)	-	12.750
Lexisnexis Serviços de Análise de Risco (f)	-	41.256
Total	10.752	71.558

(a) Refere-se a transações de caixa e equivalentes de caixa com partes relacionadas. (b) Refere-se a receitas de aplicações financeiras, despesas financeiras, comissionamento de coordenação sobre emissão de debêntures e despesas de gateway. (c) Refere-se a transações de compra de benefícios a funcionários, taxas de serviços sobre vale-transporte e vale-convênio, assistência médica e plano de previdência privada. (d) Refere-se a empréstimo bancário com partes relacionadas. (e) Refere-se a transações de contas a receber com as partes relacionadas. (f) Refere-se a transações de contas a pagar e passivo financeiro referentes ao mês de dezembro de 2025 e 2024 com partes relacionadas. **Receita operacional:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade auferiu receita bruta no montante de R\$ 279.294 (em 2024 foi R\$ 247.804) referente à prestação de serviços de informações de crédito para partes relacionadas. **Remuneração dos Administradores:** Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram pagos e provisionados aos administradores benefícios de curto e longo prazo (salários, assistência médica, participação nos lucros e bônus), contabilizados na rubrica "Despesas com pessoal". Anualmente, a Sociedade aprova em assembleia o valor global da remuneração dos Administradores, conforme determinação do seu Estatuto Social. O saldo de Remuneração dos

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Informações que compreendem o Relatório da Administração, Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório é, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as

Administradores em 31 de dezembro de 2025 e 2024, no montante de R\$ 17.560 e R\$ 12.435, respectivamente, conforme relacionado abaixo:

	31/12/2025	31/12/2024
Remuneração fixa anual	7.716	6.832
Remuneração variável	9.844	5.603
Total	17.560	12.435

21. Patrimônio líquido: Capital social: Em 04 de outubro de 2022, a Sociedade emitiu de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária um Bônus de Subscrição em favor da Lexisnexis Risk Solutions, fornecedor global de soluções de avaliação de risco e Compliance, que conferiu ao seu titular o direito de subscrever novas ações ordinárias e preferências nominativas e sem valor nominal da Sociedade. O Bônus de Subscrição emitido no valor de R\$ 84.000 foi integralmente pago nesta data pelo novo investidor. Em 20 de dezembro de 2022, foi aprovado o aumento de capital de R\$ 283.514, subscrito e integralizado nesta data pelo novo acionista Lexisnexis Serviços de Análise de Risco Ltda., totalizando o capital da Sociedade em R\$ 677.542, mediante a emissão de 10.179.730 de ações ordinárias e 2.544.933 de ações preferenciais. Em 31 de dezembro de 2022, o capital social é representado por 50.898.650 ações ordinárias (em 2021 era 43.247.325) e 12.724.663 preferenciais (em 2021 era 25.449.325), nos montantes de R\$ 542.034 (em 2021 era R\$ 197.014) e R\$ 135.508 (em 2021 era R\$ 197.015), respectivamente. Em 23 de fevereiro de 2023, foi aprovado através da ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, o aumento do capital social do acionista Lexisnexis Serviços de Análise de Risco Ltda., mediante ao ajuste no preço de emissão das ações preferenciais, passando a apresentar o montante de R\$ 307.623 (em 2022 era R\$ 283.514), totalizando o capital da Sociedade em R\$ 701.651. O montante das ações ordinárias permanece inalterado. A composição do capital social da Sociedade é a seguinte e está representada em reais:

	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social	Qtde. de Ações DN e PN	Qtde. de Ações DN e PN
Banco Bradesco S.A.	82.825	10.699.036
Banco do Brasil S.A.	81.893	10.578.523
Banco Santander (Brasil) S.A.	76.635	9.899.291
Caixa Participações S.A.	75.284	9.724.824
Itaú Unibanco S.A.	77.391	9.996.976
Lexisnexis Serviços de Análise de Risco Ltda.	307.623	12.724.663
Total	701.651	63.623.313

22. Receitas líquidas de serviços: A Sociedade gera receita principalmente pela venda de soluções de análise de risco de crédito, prevenção a fraude, compliance e cobrança para seus clientes. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os saldos de receita de contratos com clientes eram compostos conforme abaixo:

Receita de Contratos com Clientes	31/12/2025	31/12/2024
Receita bruta de serviços (a)	436.753	370.956
Encargamentos de faturamentos	(16.889)	(5.325)
Impostos sobre serviços - PIS, COFINS e ISSQN	(46.478)	(40.450)
Total	373.386	325.181
Principais Produtos e Serviços	31/12/2025	31/12/2024
Soluções de Análise de Risco de Crédito	288.896	250.346
Soluções de Prevenção a Fraude	71.361	61.843
Soluções de Compliance	2.794	2.753
Soluções de Cobrança	10.335	10.239
Total	373.386	325.181

Tempo de Reconhecimento de Receita

Produtos e serviços transferidos em momento específico no tempo	19.467	20.502
Produtos e serviços transferidos em momento ao longo do tempo	353.919	304.679
Total	373.386	325.181

23. Custos, despesas gerais e administrativas por natureza: Abaixo apresentamos os saldos de custos, despesas com vendas, gerais e administrativas conforme classificado na composição dos resultados dos exercícios de 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente:

Custos dos serviços prestados	31/12/2025	31/12/2024
Despesas Gerais e administrativas	(60.157)	(46.613)
Despesas com pessoal	(115.099)	(109.419)
Despesas de depreciação e amortização	(2.052)	(4.706)
Despesas com publicidade, marketing e propaganda	(2.794)	2.753
Total	(178.002)	(158.485)

Custos dos Serviços Prestados

Sustentação e suporte a plataforma	(30.241)	(28.977)
Base de dados	(14.138)	(11.866)
Atendimento ao cliente	(24.502)	(19.839)
Custo com pessoal	(16.485)	(23.592)
Depreciação e amortização	(51.095)	(52.096)
Despesas com pessoal e Administrativas	(115.099)	(109.419)
Publicidade, marketing e propaganda	(2.372)	(6.229)
Material consumo, escritório e outros	(1.428)	(2.194)
Viagem, locomoção e diárias	(455)	(478)
Despesas comerciais	-	(79)
Despesas Gerais	(2.052)	(4.706)
Prestação de serviços	(50.509)	(35.932)
Impostos e taxas		

ROZAC Comércio Importação e Exportação de Produtos Têxteis S.A.									
CNPJ: nº 05.629.653/0001-58									
Relatório da Administração - Exercício em 31/12/2025 e 2024									
Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras da companhia referentes ao exercício findo em 31/12/2025. (Valores em Milhares de Reais). A Diretoria.									
Balança Patrimonial - Ativo				Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto em 31/12/2025				Variações no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante	
Circulante				Fluxo de Caixa Proveniente das Operações				Fornecedores	
Caixa e equivalentes de caixa	2025	2024		01/01/25 a 31/12/25	01/01/24 a 31/12/24			(124.166)	113.669
Contas a Receber	30.518	5.336						125	122
Outras Contas a Receber	140.884	148.220						7.299	70
Impostos a Recuperar	18.514	99.453						138	(6.998)
Estoque	17.219	20.458						(20.396)	3.862
Despesas Antecipadas	57.218	116.580						(5.409)	19.022
Bens Mantidos para Venda	626	1.252						(2.127)	312
Total Ativo Circulante	265.212	396.684		42.189	29.067				
Não Circulante				Itens que não afetam o caixa				Total Variações Passivo Circulante e Passivo Não Circulante	
Ativo Realizável a Longo Prazo	210	2.337		(+/-) Depreciação	1.482	947		(144.812)	130.595
Imobilizado	19.966	9.858		(+/-) Amortização	3.518	1.017		(7.462)	(2.959)
Intangível	24.141	25.958		Provisão de Perda	881	761		46.232	25.132
Depreciação Acumulada	(5.193)	(3.711)		Provisão de Contingência	-	(20)			
Amortização Acumulada	(8.686)	(5.168)		Totais de Itens que não afetam o caixa	5.881	1.705			
Total Ativo Não Circulante	30.438	29.274		Variações no Ativo Circulante e Não Circulante				Atividades de Investimentos	
Total Ativos	295.650	425.958		Reversão das Reservas de Lucro	7.748	(2.267)		(35.763)	(23.944)
Balança Patrimonial - Passivo				Despesas antecipadas	626	1.252		27.472	6.605
Circulante				Bens Mantidos para Venda	5.152	(4.955)			
Obrigações de Curto Prazo / Fornecedores	106.402	230.567		Depósitos Judiciais	2.127	(301)			
Obrigações Tributárias a Recolher	489	652		Totais das Variações no Ativo Circulante e Não Circulante	150.436	(132.740)			
Obrigações Sociais e Trabalhistas	411	398		Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				Lucros/Prejuízos Acumulados	
Provisões Trabalhistas	449	339		Saldo em 01 de janeiro de 2024	27.000	-		(3.818)	1.222
Direito de Uso	3.515	3.810		Lucro Exercício	-	26.108		-	26.108
Adiantamento de Clientes	4.303	24.700		Reversão das Reservas Legais	-	(3.818)		3.818	-
Outras Contas a Pagar	54	192		Constituição Reserva Legal	-	(1.305)		-	1.305
Total Passivo Circulante	115.623	260.658		Constituição Reserva de Incentivos Fiscais	-	(18.285)		-	-
Passivo Não Circulante				Absorção de Prejuízos	-	2.527		-	(2.527)
Direito de uso	11.391	16.505		Distribuição Dividendos	-	(5.539)		-	(5.539)
Obrigações Fiscais	211	2.337		Reversão de Reservas de Lucro	-	312		(312)	-
Total Passivo Não Circulante	11.602	18.842		Saldo em 31 de Dezembro de 2024	27.000	-		(312)	-
Patrimônio Líquido				Lucro Exercício	-	34.727		-	34.727
Capital Social	27.000	27.000		Reversão das Reservas Legais	-	-		141	(141)
Reservas	141.425	119.770		Constituição Reserva Legal	-	(1.737)		-	1.737
Prejuízos Acumulados	-	(312)		Constituição Reserva de Incentivos Fiscais	-	(20.059)		-	-
Total Patrimônio Líquido	168.425	146.458		Absorção de Prejuízos	-	(12.760)		312	-
Total Passivo e Patrimônio Líquido	295.650	425.958		Distribuição Dividendos	-	141		(141)	-
				Reversão de Reservas de Lucro	-	-		-	-
				Saldo em 31 de Dezembro de 2025	27.000	-		139.829	-
Demonstração do Resultado Abrangente				Demonstração do Resultado				Despesas Gerais	
Circulante				01/01/25 a 31/12/25	01/01/24 a 31/12/24			(38.836)	(35.617)
Lucro Líquido do Exercício	2025	2024		Receita Bruta de Vendas	613.721	570.480		(2.950)	(2.934)
Resultado Abrangente do Período	34.727	26.108		(-) Deduções da Receita Bruta	(37.815)	(32.822)		(1.368)	(1.170)
				=) Receitas Líquidas de Vendas	515.906	479.389		22.855	(4.342)
Notas Explicativa para as Demonstrações Contábeis				(-) CPV/CMV/CSP	(420.020)	(376.909)		36.426	28.023
O balanço patrimonial e as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com os princípios contábeis aceitos, praticados e exigidos pela Lei 6.404/1976 e Decreto Lei 1.598/1977, Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009, e Lei 13.818/2019.				=) Resultado Operacional	95.886	102.480		20.059	17.646
				Bruto (Margem Bruta)	(78.094)	(74.250)		204	2.468
				Despesas Operacionais	(10.094)	(9.406)		(33.834)	(52.481)
				Remuneração a Dirigentes	(15.250)	(14.790)		2.117	4.983
				Despesas com Pessoal	(9.103)	(8.980)		(575)	185
				Despesas com Representantes e Vendedores	(449)	(391)		= Resultado Operacional Antes IRPJ/CSLL	42.189
				Despesas com Terceiros				IRPJ/CSLL	(7.462)
				Despesas com Vendas				Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	34.727
								Lucro por Ações	43.41
									32,63

impacta

IMPACTA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ/MF 61.194.494/0001-87

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de reais)									
BALANÇOS PATRIMONIAIS			DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE						
			Prejuízo do exercício						
			Outros resultados abrangentes						
			Resultado abrangente do exercício						
			DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA						
			Prejuízo do exercício						
			Ajustes para conciliar o prejuízo ao caixa gerado pelas atividades operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de investimento						
			Fluxo de caixa das atividades de financiamento						
			Fluxo de caixa das atividades de conversão de moeda estrangeira						
			Fluxo de caixa das atividades de distribuição de dividendos						
			Fluxo de caixa das atividades de emissão de títulos e valores mobiliários						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos operacionais						
			Fluxo de caixa das atividades de aquisição de ativos e passivos oper						

1. Contexto operacional: A Impacta S.A. Indústria e Comércio ("Companhia" ou "Impacta"), localizada no município de Cajamar/SP, foi constituída em 1942 tendo como principal objeto a manufatura e comercialização de tubos e biscoitos de alumínio e plástico. Os produtos possuem aplicação em diversos segmentos, incluindo o segmento farmacêutico e cosmético, e são comercializados nos mercados interno e externo. 1.1. Situação econômico-financeira: Em 2025, a Companhia realizou uma captação de recursos no montante de R\$ 50.000, iniciativa voltada à reestruturação e alongamento do perfil de seus investimentos. Os custos do fortalecimento da posição de caixa. Essa operação proporcionou maior flexibilidade financeira, possibilitando à Companhia otimizar o cronograma de pagamentos e reduzir pressões de curto prazo sobre o capital de giro. Como reflexo direto dessa medida, a relação entre ativos circulantes e passivos circulantes apresentou evolução relevante, encerrando positiva em 31 de dezembro de 2025. Esse resultado evidencia a recuperação da liquidez mediante a reestruturação e o alongamento do perfil de seus investimentos. Os custos da estrutura financeira mais equilibrada e sustentável. Adicionalmente, os acionistas da Companhia não possuem intenção de paralisar suas atividades, e por isso, se comprometem na manutenção do suporte financeiro, sempre que necessário, por

SECURITAS BIOHOLDINGS S.A.

CNPJ/ME nº 02.998.562/0001-00 - NIRE 35.300.460.537

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Em 04 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **Securitas Bioholdings S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Santo Amaro nº 48, conjunto 32, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04506-000. **2. Convocação:** A convocação foi dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e suas respectivas alterações ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia e nesta ata. **3. Mesa:** **Presidente** - Sr. Luis Claudio Garcia de Souza; **Secretário** - Sr. Marcio Garcia de Souza. **4. Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia e nesta ata. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) Alteração da Razão Social da Companhia; e (II) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas, sem quaisquer ressalvas, as seguintes matérias: **6.1.** decidem alterar a razão social da Companhia, de **Securitas Bioholdings S.A.**, para **Finvest Bioholdings S.A.**, diante desta deliberação os acionistas decidem alterar a **Artigo 1º** do Estatuto Social da Sociedade, passando a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 1º - A Finvest Bioholdings S.A. é uma sociedade anônima, com prazo de duração indeterminada, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores."** **6.2.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, incluindo as mudanças aprovadas e passará a vigorar com a redação do Anexo I. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: **(A) Mesa** - Presidente: Sr. Luis Claudio Garcia de Souza; Secretária: Sr. Marcio Garcia de Souza; **(B) Acionistas** - Securitas Investimentos Ltda; e Luis Claudio Garcia de Souza. Certificamos que a cópia fiel da ata lavrada na sede social da Companhia, São Paulo, 04 de dezembro de 2025. **Mesa: Luis Claudio Garcia de Souza** - Presidente, e **Marcio Garcia de Souza** - Secretário. **Acionistas: Securitas Investimentos Ltda** por **Luis Claudio Garcia de Souza** e **Marcio Garcia de Souza**; e **Luis Claudio Garcia de Souza**. JUCESP nº 58.078/26-5 em 26.02.2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social da Finvest Bioholdings S.A.** CNPJ/ME nº 02.998.562/0001-00 - NIRE 35.300.460.537. **Denominação e Duração.** **Artigo 1º.** A **Finvest Bioholdings S.A.** é uma sociedade anônima, com prazo de duração indeterminada, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15.12.76 e suas alterações posteriores. **Sede Social.** **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede social e foro legal na Av. Santo Amaro, 48, 3º andar, cj 32, Vila Nova Conceição, na Capital do Estado de São Paulo, CEP: 04506-000. **Parágrafo único.** A Companhia poderá abrir outras filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior por deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas. **Objeto Social.** **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social princípios de participação, como sócia, acionista ou quotista, em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, bem como em empreendimentos comerciais de qualquer natureza (CNAE 6462-0/00). **Capital social.** **Artigo 4º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.128.501,32 (cinquenta milhões, cento e vinte e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos), representado por 33.870.609 (trinta e três milhões oitocentos e setenta mil seiscentos e nove), ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Artigo 5º.** A cada ação corresponde um voto nas Assembleias Gerais. **Administração da Companhia.** **Artigo 6º.** A Companhia será administrada por uma diretoria, cujas competências são indelegáveis. **Seção I - Assembleia Geral.** **Artigo 7º.** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, sendo que as deliberações deverão ser tomadas por maioria simples dos acionistas, salvo em relação às matérias que exijam quórum qualificado nos termos da legislação aplicável em vigor. **Artigo 8º.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessária a defesa dos interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do Estatuto Social ou da Legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. **Artigo 9º.** As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente e o Presidente escolhido pelos acionistas presentes. **Parágrafo Único.** O secretário da mesa deverá ser indicado, dentre os presentes, pelo Presidente da Assembleia. **Artigo 10.** O Semente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas nos livros da Companhia, com quarenta e oito (48) horas de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral. **Parágrafo único.** O acionista poderá ser representado por procurador na Assembleia Geral de Acionistas nos termos do §1º do artigo 126 da Lei 6.404, de 15.12.1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001. **Artigo 11.** Compete ainda a Assembleia Geral de Acionistas, além das atribuições previstas em lei, especialmente: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (b) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria da Companhia, bem como fixar as atribuições

específicas dos Diretores, se for o caso, observadas as demais disposições deste Estatuto Social; (c) eleger e instalar o Conselho Fiscal, se for o caso; (d) escolher e destituir os auditores independentes, se for o caso. **Seção II - Diretoria.** **Artigo 12.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 13 (treze) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo. **Parágrafo 1º.** Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição, sendo que vencido o mandato, os mesmos permanecerão no cargo até a posse dos novos Diretores. **Parágrafo 2º.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos Acionistas. **Parágrafo 3º.** Em caso de ausência ou impedimento temporário, e desde que não ultrapasse o prazo máximo de 2 (dois) meses, os Diretores remanescentes nomearão, por maioria, um Diretor substituto, até que o Diretor impedido ou ausente se restabeleça nas suas funções. Se o impedimento ou ausência ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) meses, os Diretores remanescentes deverão convocar Assembleia Geral de Acionistas, no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo em referência, para a eleição do novo Diretor, podendo, entretanto, o Diretor substituído permanecer no cargo até a investidura do novo Diretor. **Artigo 13º.** Compete à Diretoria, por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (hum) Diretor em conjunto com 1 (hum) procurador da Companhia, ou por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, a representação ativa e passiva da Companhia e da prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Parágrafo 1º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano. **Parágrafo 2º.** Somente as procurações "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo 3º** - A representação ativa e passiva da Companhia em juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá qualquer Diretor. **Artigo 14.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante solicitação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 15.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de seniores, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos previstos em lei. **Parágrafo único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Exercício Social e Lucros.** **Artigo 16.** O exercício Social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **Parágrafo 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo 2º.** Os Acionistas terão direito a remuneração individual no valor de dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001. **Parágrafo 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **Parágrafo 4º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balançetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados. **Artigo 17.** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-o ao dividendo mínimo obrigatório. **Liquidação.** **Artigo 18.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e o liquidante. **Arbitragem.** **Artigo 19.** As divergências, conflitos, disputas ou controvérsias relacionadas a disputas societárias e às disposições deste Estatuto, sua interpretação, validade, cumprimento e exequibilidade devem ser resolvidos amigavelmente pelos acionistas, por meio de negociações em boa-fé, por um prazo de 30 (trinta dias), contados do recebimento da primeira correspondência enviada por qualquer dos acionistas visando resolver a controvérsia. Caso, ao final do prazo acima, os acionistas da Companhia não tenham chegado a um consenso, a disputa deverá ser submetida à arbitragem, constituindo-se o tribunal arbitral de três árbitros, devendo cada parte nomear um árbitro de sua confiança e estes, em conjunto, o terceiro. **Artigo 20.** A arbitragem terá sede na Capital do Estado de São Paulo, e obedecerá às normas estabelecidas no Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. **Artigo 21.** A parte que desejar dar início à arbitragem deverá notificar a outra parte desta intenção, indicando o nome do primeiro árbitro e o objeto do litígio, devendo a outra parte designar o segundo árbitro no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da referida notificação. Escolhidos os árbitros as partes instarão o procedimento arbitral perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. O procedimento escolhido será o de Arbitragem. **Artigo 23.** Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de caráter cautelar e executório, fide eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jornal O DIA SP

Hilton do Brasil S.A.

CNPJ nº 42.414.912/0001-50 - NIRE 35300557571

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2026

1. Data, Hora e Local. Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026, às 16h, na sede social da Hilton do Brasil S.A. ("Companhia" ou "Emitente"), na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Leste, Brooklin Novo, CEP 04578-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença.** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia das assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa.** Presidente: Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra; Secretário: Sr. Bruno Sampaio Greve. **4. Ordem do Dia.** Apreciar e deliberar sobre (I) a realização da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com garantia real, em série única, a ser realizada pela Companhia ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública, sob o regime de garantia firme de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Hilton do Brasil S.A." ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido); (II) a outorga e constituição, pela Companhia (I) sob condição suspensiva, de fração ideal correspondente a 22,5197% de imóvel onde está localizado o Hotel Hilton Morumbi, no empreendimento denominado "Centro Empresarial Nações Unidas", registrado sob o nº 151.676 no 15º Registro de Imóveis da cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("RGI"), correspondendo ao Bloco B – Torre Leste do Centro Empresarial Nações Unidas, localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo ("Imóvel" e "Alienação Fiduciária de Imóvel"), bem como a celebração, pela Companhia, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido abaixo) e eventuais aditamentos; e (II) de cessão fiduciária da conta corrente de movimentação restrita, de titularidade da Companhia, conforme indicada no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo), mantida junto à Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Banco Depositário" e "Conta Vinculada", respectivamente), bem como de todos os recursos existentes na Conta Vinculada a qualquer momento até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária"), bem como a celebração, pela Companhia, do Contrato de Cessão Fiduciária e eventuais aditamentos. Adicionalmente, aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo) por meio do qual será constituída a Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo); (III) a delegação de poderes e autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à realização da Emissão e da Oferta, mas não limitado a (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão, da Oferta das Notas Comerciais Escriturais e das Garantias, observadas as deliberações aprovadas nos termos do item (I) e (II) da Ordem do Dia, incluindo mas não se limitando às exceções, valores mínimos e prazos de cura aplicáveis aos eventos de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais; (b) contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição das Notas Comerciais Escriturais ("Coordenador Líder"), mediante a celebração do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido); (c) contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao escriturador ("Escriturador"), agente de liquidação ("Agente de Liquidação"), agente fiduciário, para representar a conjunção dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário" e "Titulares de Notas Comerciais Escriturais", respectivamente) e assessores legais (em nome do emitente, "Prestadores de Serviços"); (d) discussão, negociação, definição dos termos e condições da Emissão, no âmbito da Emissão, do Termo de Emissão, do Termo de Garantia e demais documentos necessários à Emissão e à Oferta, e eventuais aditamentos; bem como (e) outorga e constituição, pela Companhia, de (i) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta. **5. Deliberações.** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, o acionista da Companhia: (I) Aprova a realização da Emissão, a qual terá as seguintes características e condições: (a) **Valor Total da Emissão:** R\$425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); (b) **Número de Séries:** a Emissão será realizada em série única; (c) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** serão emitidas 425.000 (quatrocentos e vinte e cinco mil) Notas Comerciais Escriturais; (d) **Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"); (e) **Atualização do Valor Nominal Unitário:** as Notas Comerciais Escriturais terão seu Valor Nominal atualizado mensalmente ("Primeira Data de Integração e Atualização do Valor Nominal Unitário" e "Atualização do Valor Nominal Unitário") (f) depositadas na Emissão e à Oferta, e eventuais aditamentos; bem como (g) outorga e constituição, pela Companhia, de (i) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, com o arquivamento, numeração sequencial e autenticação pela Mesa de todos os documentos nela citados. **Mesa:** Jefferson Baptista Tagliapietra - Presidente; Bruno Sampaio Greve - Secretário. **Acionista:** HSI Special Account I Fundo de Investimento em Participações. **Sumário:** Por fim, foi aprovada a lavratura e publicação da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 25 de fevereiro de 2026. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro Próprio. **Mesa:** Jefferson Baptista Tagliapietra - Presidente Bruno Sampaio Greve - Secretário.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D0EF-A698-B74F-680F> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0EF-A698-B74F-680F



Hash do Documento

6DEC9D953195E2F79C0F82647756720FCC89AC2D60D03B7EE860D1FD4E50FB8A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 05/03/2026 00:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.646478949356226 Longitude: -46.55693328798284 Accuracy: 128
IP: 172.16.4.4
AC: AC Certisign RFB G5

